



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL **DE PRESIDENTE KENNEDY Nº. 001/2021.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, no uso de suas atribuições legais e regimentais e na forma dos arts. 30 e 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE**:

1. Considerando que é de alçada da Mesa Diretora a fixação da composição numérica e distribuição das vagas das Comissões Permanentes, na forma do art. 30 e art. 31 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.
2. Considerando o princípio da representação proporcional dos partidos na composição das Comissões Permanentes, art. 30 da Lei Orgânica do Município de Presidente Kennedy.
3. Considerando que a Câmara Municipal é formada por 9 (nove) vereadores e cada uma das comissões deve ser composta por 3 (três) vereadores, garantindo-se, assim, condições de trabalho e evitando-se empates nas votações, sendo fixado em três o quociente de proporcionalidade, de sorte que, a cada três vereadores com assento na Câmara, destina-se ao partido ou bloco uma vaga em cada uma das comissões permanentes.
4. Considerando que, apenas um partido político com três representantes eleitos (PSD), sendo os demais membros da Câmara pertencentes a diferentes agremiações partidárias, não havendo, até o momento, a composição de Blocos ou Frentes parlamentares.
5. Considerando que, a cada vereador, com exceção do Presidente, é garantido integrar como titular ao menos uma das comissões permanentes existentes na Câmara Municipal, sendo vedada a sua participação em mais de duas comissões, na forma do art. 31, §1º e §2º do Regimento Interno.
6. Considerando a necessidade de conferir dinamicidade ao trabalho das comissões permanentes, estabelecendo sua composição numérica em número necessário à realização dos trabalhos, evitando-se situações de empate nas deliberações.
7. Considerando que, foi oportunizado aos vereadores a manifestação sobre o seu interesse compor as Comissões da Casa, oportunizando-se a indicação dos correspondentes nomes.
8. Considerando-se o disposto no Parecer Jurídico proferido nos autos do processo nº. 0052/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os seguintes quantitativos de membros para as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Presidente Kennedy:

- I - Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação: 3 (três) membros.
- II - Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas: 3 (três) membros.
- III - Acompanhamento e Fiscalização das Leis: 3 (três) membros.

Art. 2º. Ficam distribuídas da seguinte forma as vagas das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Presidente Kennedy:

- I - Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação:
 - a. TITULAR: PSD: Jhonatan Batista Mota.
 - b. TITULAR: PODE: Bartolomeu Barboza Gomes.
 - c. TITULAR: REPUBLICANOS: José Antônio Barreto da Silva.
 - d. SUPLENTE: PSD: Ulisses Mata de Araújo.
- II - Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas:
 - a. TITULAR: PSD: Ulisses Mata de Araújo.
 - b. TITULAR: PODE: Tércio Jordão Gomes.
 - c. TITULAR: PL: Marcos Augusto Costalonga.
 - e. SUPLENTE: PODE: Bartolomeu Barboza Gomes.
- III - Acompanhamento e Fiscalização das Leis:
 - a. TITULAR: DEM: Antônio Sergio dos Santos.
 - b. TITULAR: PL: Marcos Augusto Costalonga.
 - c. TITULAR: DEM: Mirian Jesus de Faria.
 - d. SUPLENTE: REPUBLICANOS: José Antônio Barreto da Silva.

Art. 3º. A presente composição é estabelecida com base na representação proporcional dos partidos com assento nesta Câmara Municipal, observando-se o disposto no art. 32 da Lei Orgânica Municipal, garantindo-se, a cada um dos vereadores, o assento em uma das comissões da Câmara, na forma do art. 31, §1º do Regimento Interno.

Art. 4º. Quanto às Comissões Permanentes previstas no art. 34, III, IV e V do Regimento Interno, a Mesa Diretora decide que a sua composição se dará após deliberação do Plenário sobre a proposta a ser apresentada para extinção dos referidos órgãos e redistribuição de suas competências entre as demais comissões.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º. O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, registrando-se a oitiva do plenário e sua anuência quanto à composição das comissões, na Primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Presidente Kennedy ocorrida em 11 de janeiro de 2021, na forma do art. 30 do Regimento Interno.

Presidente Kennedy, ES, 11 de janeiro de 2021.

Jacimar Marylla Batista
Presidente

Marcos Augusto Costalonga
Marcos Augusto Costalonga
Vice-Presidente

Tércio Jordão Gomes
Tércio Jordão Gomes
Secretário

Certidão

Certifico que Ato da Mesa
Diretora da Câmara Municipal
de PK nº 001/2021

Foi publicado na forma do art. 69 da lei
orgânica municipal com redação dada
pela emenda nº 007, de 20/02/2009,

Em: 11/01/21
S: MLB

CERTIDÃO <u>Ato da Mesa Diretora da</u> <u>Câmara Municipal nº 001/2021.</u> Publicado na forma do Art. 69 da L. Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009. Em: <u>11 / 01 / 2021</u> Servidor: <u>Agente</u>
